



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 021
de 22 de Setembro de 2014.

Substitui representante da Sociedade Civil Organizada da estrutura do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE prevista no artigo 1º, inciso IV do decreto n.º 13/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador, nos termos da Lei Nacional n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 204/2001 de 05 de Abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE:

IV – Representante da Sociedade Civil Organizada:

a) Titular: MARIA LÉIA DOS SANTOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22 de Agosto de 2014.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 22 de Setembro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita